

**LEI N.º 1132/2004**

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 23.000,00 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Pe. Lessir Canan Bortuli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

		<b>R\$</b>
07.00	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
07.02	DEPTO DE AÇÃO SOCIAL, HAB E CIDADANIA	
0824408011-154	CONV N° 136/04 – SETP/CEDCA/FIA	
4490.51.00	Obras e Instalações	23.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio N° 136/04 – SETP/CEDCA/FIA, para atendimento do Objeto do referido convênio.

**Art. 3º** - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

<b>CÓDIGO RECEITA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR A ARRECADAR</b>
2472.99.99.09.00	CONV N° 136/04 SETP/CEDCA/FIA	23.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos PR,**  
aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, 43º ano de Emancipação.

**Pe. Lessir Canan Bortuli**  
**Prefeito**